

PORTES DE EMPRESAS**VALOR**

- 1 - Microempresa com faturamento entre R\$130 mil e R\$360 mil ao ano.
2 - Pequena Empresa com faturamento entre R\$360 mil e R\$4,8 milhões ao ano.
3 - Média Empresa com faturamento entre R\$4,8 e R\$16 milhões ao ano.

**Crédito entre R\$20
mil e R\$500 mil****EMPRESA SOLICITANTE DO CRÉDITO**

- Contrato Social de Constituição (primeiro contrato) com registro na Junta Comercial.
- Última alteração contratual consolidada, com registro na Junta Comercial.
- Comprovante da Conta Corrente PJ que apresente os seguintes dados: banco, agência, conta corrente e razão social da empresa. Pode ser: print do aplicativo que mostre todos os dados, cabeçalho de extrato bancário, cópia de cartão.
- 5 Fotos da empresa (1 foto da fachada e adicionalmente: área de produção/prestação de serviços/venda, estoque, escritório/estações de trabalho, equipamentos e veículos - se houver).

DOCUMENTOS DE FATURAMENTO**Se tributada pelo Simples:**

- 2 Extratos do Simples Nacional (PGDAS-D):
Período de apuração 12.2024 e o mais recente de 2026.

Se Lucro Real ou Lucro Presumido:

- Extratos de EFD (Escrituração Fiscal Digital - Contribuições) com demonstrativo das receitas consolidadas por CST dos últimos 24 meses.

SÓCIOS/TITULARES/AVALISTAS

- Documento de Identificação (RG, CNH, etc).
- Última Declaração de IRPF, com recibo de entrega.
- Comprovante de endereço: água, luz, gás, internet residencial ou condomínio com data de vencimento da fatura em até **60 dias**.
- Autorização para Consultas Cadastrais e ao SCR/Bacen, preenchida e assinada, com assinatura semelhante à do documento de identificação. O cônjuge/companheiro(a) também deve assinar.
- Se Divorciado: Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio.
- Se Viúvo: Certidão de Óbito do cônjuge ou Certidão de Casamento com Anotação de Óbito.

CÔNJUGES (se houver)

- Documento de Identificação do(a) Cônjuge/Companheiro(a).
- Certidão de Casamento / Declaração de União Estável.
- Última Declaração de IRPF do(a) Cônjuge/Companheiro(a), com Recibo de Entrega, se aplicável.
- Pacto Antenupcial registrado, se casado sob o Regime de Separação de Bens.

GRUPO ECONÔMICO (se houver)

Empresas em que sócios e cônjuges sejam Administradores ou tenham participação de, no mínimo, 10%.

- Faturamento do exercício anterior encerrado - janeiro a dezembro (declaração do contador ou DRE ou PGDAS ou EFDs).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**1****PROGRAMA PARANÁ RECUPERA**

Exclusivo para empresas localizadas em Municípios com situação de emergência ou calamidade pública homologada pela defesa civil do estado e com adesão formalizada ao Programa Paraná Recupera.

- Declaração de Atingimento. Solicitar modelo à Fomento Paraná.

2**LINHA FOMENTO TURISMO**

Exclusiva para empresa que exerça atividades, direta ou indiretamente, voltadas ao setor do Turismo. Documento obrigatório apenas para enquadramento na linha Fomento Turismo

- Certificado CADASTUR - cadastro de pessoas jurídicas que atuam no setor de turismo.